

LEI Nº. 3.669 DE 22/10/07.

**OFICIALIZA O "DIA MUNICIPAL DA
TERCEIRA IDADE" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializando o “DIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorado na semana do dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Saúde, e o Departamento de Assistência Social, em conjunto com entidades, clubes terceira idade e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos e festividades do "DIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 22 de outubro de 2007.

Prefeito Municipal

Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua E JOSÉ PICHIONI